



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 106/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS E UTENSÍLIOS, ALÉM DE HIGIENE PESSOAL.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N. 21.013.754/0001-56, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Yale Barbosa Fernandes, brasileiro, casado, residente na Rua. Av. Fernandes Lima nº 521- Centro, nesta cidade, portadora RG nº 1.205.508SSP/AL e CPF nº 659.533.454-53, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Ubiratan Pedrosa Moreira, brasileiro, casado, médico, portador do RG de nº 145.590 SSP/AL e do CPF de nº 088.330.604-20 e do outro lado a Empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.174.062/0001-88, , sediada na Rodovia AL 115, Nº 2502 – Palmeira dos Índios/AL , representada pelo Sr. Ivson Machado de Arruda inscrito no CPF nº 640.493.884-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico Nº.: 020/2015**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

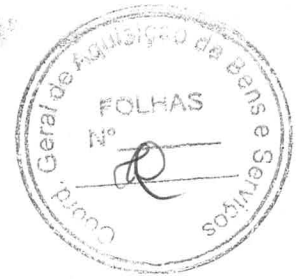
Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos e utensílios, além de higiene pessoal.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os materiais de limpeza, produtos e utensílios, além de higiene pessoal serão entregues no Almojarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 1.850, Baixa Grande, Arapiraca-AL, de segunda a sexta, no horário das 08h às 14h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Emitir empenho;
2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através da Fiscal do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos produtos e utensílios efetivamente entregues;
3. Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

1. O objeto deste contrato deverá ser especificado na proposta de preço e será observado a compatibilidade com as especificações deste contrato cujo acompanhamento e controle será processado pela Fiscal do Contrato resultante deste, caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
2. A validade dos produtos e utensílios adquiridos deverão obedecer ao prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente:
 - 1.1. Proceder à entrega dos materiais, objeto deste contrato, em embalagens devidamente lacradas com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;
 - 1.2. Oferecer prazo de validade, de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega dos mesmos;
 - 1.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



exigidas no Registro de Preço;

1.4. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

1.5. Substituir às suas expensas no total ou em partes, os materiais fornecidos ao Contratante, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;

1.6. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

1.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

1.9. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do Contrato;

1.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

1.11 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ 74.724,28 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

Informamos que as despesas resultantes correrão a conta dos programas de trabalho:

14.14.10.301.1120.6.133 – **Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde – elemento de despesa 33.90.30.00.00.00.1.0401**, com valor de R\$ 48.019,20 (quarenta e oito mil, dezenove reais e vinte centavos);

14.14.10.301.1120.6.203 – **Implementação das Ações de Saúde Mental - elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.1.0402** com o valor de R\$ 5.585,96 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reais e noventa e seis centavos);

14.14.10.305.1120.6.223 – Consolidação e Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância a Saúde e Aperfeiçoamento AMI, Controle de Doenças e Aperfeiçoamento – elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.1.0403 valor de R\$ 6.168,37 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos);

14.14.10.305.1110.6.683 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Manutenção da Rede de Saúde Especializada – elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.1.0402 com o valor de R\$ 14.950,75 (catorze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, através da Secretaria de Saúde, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais de limpeza recebidos e conferidos pelo Fiscal do Contrato resultante deste TR, desde que mantida situação habilitatória regular.

2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Fundo Municipal de Saúde, situado na rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL, inscrito no CNPJ nº 21.013.754/0001-56.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento e vigorará até 31 de dezembro de 2016, admitida a prorrogação nos termos da legislação em vigor, mediante a celebração de Termo Aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1. A entrega dos materiais de limpeza, produtos e utensílios, além de higiene pessoal será parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria e deverá ser feita no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. O recebimento dos materiais será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL – 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.1. Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada.

2.2. Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste CONTRATO, a CONTRATADA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008 as seguintes penalidades:

1.1. Advertência;

1.2. Multa;

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. As sanções previstas nos itens 1.1., 1.3., 1.4. e 1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

1.7. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de Registro de Preço ou dos contratos celebrados.

1.8. A multa aplicável será de:

1.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega dos materiais, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

1.8.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega dos materiais, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão interessado, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.8.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 1.8.1 e 1.8.2.;

1.8.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em entregar total ou parcialmente os materiais, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

1.8.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

1.8.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

1.8.7 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

1.8.8. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos materiais, se dia de expediente normal no órgão interessado, ou do primeiro dia útil seguinte.

1.8.9. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

1.8.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos materiais, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

1.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

1.9.1 - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

1.9.2 - por até 90 (noventa) dias, quando a fornecedora deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

1.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

1.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

1.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos do Registro de Preço ou da contratação; ou

1.9.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

1.10. O prazo previsto no subitem **1.9.4** poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

1.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

1.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

1.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CL USULA D CIMA SEGUNDA - DA RESCIS O

O descumprimento de qualquer Cl usula ou de simples condi o deste Contrato, assim como a execu o do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cl usulas e Condi es, dar  direito   CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notifica o expressa, sem que caiba   CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execu o realizado, desde que estejam de acordo com as prescri es ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PAR GRAFO  NICO- Este Contrato poder , ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decreta o de fal ncia, pedido de concordata ou dissolu o da CONTRATADA;
- b) altera o do Contrato Social ou a modifica o da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a ju zo da CONTRATANTE, prejudique a execu o deste pacto;
- c) transfer ncia dos direitos e/ou obriga es pertinentes a este Contrato, sem pr via e expressa autoriza o da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunica o com anteced ncia de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos at  a data comunicada no aviso de rescis o;
- f) no caso de descumprimento da legisla o sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7   da Constitui o Federal.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – DO FISCAL

1. A Fiscal do(s) contrato(s) ser  a **servidora Pollyana Patricia Vasconcelos de Almeida Lopes, matr cula n   109561, CPF N   010.510.004-63** a qual ter , entre outras, as seguintes atribui es:

- 1.1. Emitir Ordem Fornecimento;
- 1.2. Acompanhar e fiscalizar a execu o do(s) contratos(s);
- 1.3. Comunicar a(s) CONTRATADA(S) sobre descumprimento do(s) contrato(s), indicando os procedimentos necess rios ao seu correto cumprimento;
- 1.4. Solicitar   Administra o a aplica o de penalidade por descumprimento de cl usula contratual;
- 1.5. Fornecer atestados de capacidade t cnica em conjunto com o titular da pasta, quando solicitado, desde que atendida as obriga es contratuais.

CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO

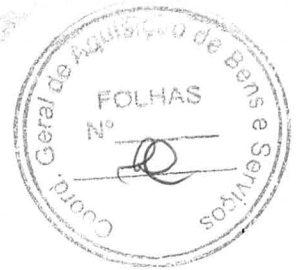
O Foro para solucionar os lit gios decorrentes do presente Contrato   o do Munic pio de Arapiraca/AL.

CL USULA D CIMA QUINTA - DAS DISPOSI ES FINAIS

do
[Handwritten signatures]



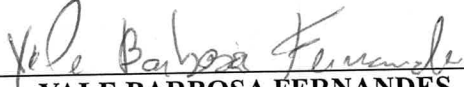
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

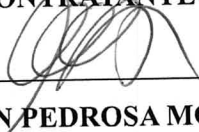


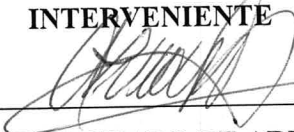
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

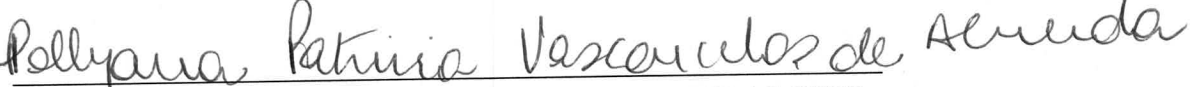
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Arapiraca, 07 de Março de 2016

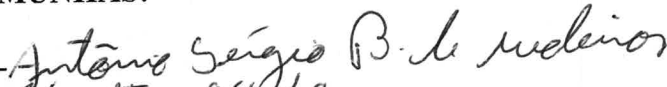

YALE BARBOSA FERNANDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


UBIRATAN PEDROSA MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE


IVSON MACHADO DE ARRUDA
MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP
CONTRATADA


POLLYANA PATRICIA VASCONCELOS DE ALMEIDA LOPES
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME - 
CPF - 076.095.099-69

NOME - 
CPF - 046.269.514-06



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO DO CONTRATO Nº 106/2016

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES | UND DE MED | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
|------|---|------------|-----|------------|----------------|---------------|--|
| 07 | Copo em plástico, na cor branca, descartável, capacidade 200ml, caixa com 2.500 unidades. | cx | 400 | Ultracopos | R\$ 72,49 | R\$ 28.996,00 | 05-SAÚDE MENTAL 15-CEREST 30-CRIA 15-CTA 09-TRATE 20-CEMFRA 05-FARM POP 09-BANCO DE LEITE 15-CAPS 15-CAPS AD 15-LAB MUNIC 10-CCZ 05-SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 05-SAÚDE DO IDOSO 221-UBS 06-PLANTÃO SOCIAL |

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES | UND DE MED | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
|------|---|------------|-----|------------------|----------------|--------------|------------------------------|
| 08 | Depósito plástico retangular, com tampa capacidade 10 litros, 1ª qualidade. | und | 200 | Plásticos Rainha | R\$ 19,89 | R\$ 3.978,00 | 10-CRIA 20-CCZ 170-UBS |

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES | UND DE MED | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
|------|---|------------|-----|----------|----------------|-------------|---|
| 10 | Esponja de aço, pacotes com 8 unidades. 1ª qualidade. | pct | 463 | Q-lustro | R\$ 1,19 | R\$ 550,97 | 20-CEREST 20-CRIA 10-CTA 10-TRATE 20-CEMFRA 05-FARM POP 05-BANCO DE |

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES | UND DE MED | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
|------|---------------------------|------------|-----|-------|----------------|-------------|---|
| | | | | | | | LEITE 17-CAPS 17-CAPS AD 14-LAB MUNIC 20-CCZ 305-UBS |

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES | UND DE MED | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
|------|---|------------|------|-------------------|----------------|--------------|---|
| 17 | Pano de prato, em tecido de algodão, medindo 70x50cm. | und | 1000 | Tecelagem Correia | R\$ 1,69 | R\$ 1.690,00 | 20-CEREST 20-CRIA 10-TRATE 20-CEMFRA 10-FARM POP 15-BANCO DE LEITE 15-CAPS 15-CAPS AD 15-LAB MUNIC 20-CTA 40-CCZ 800-UBS |

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES | UND DE MED | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
|------|---|------------|-----|-------------|----------------|---------------|---|
| 19 | Papel higiênico, na cor branca, folha simples, gofrado, picotado, composto de fibras celulóticas naturais. Fardo com boa visibilidade tendo 64 (sessenta e quatro) unidades de 60 (sessenta) metros cada. | pct | 375 | Personalite | R\$ 52,46 | R\$ 19.672,50 | 10-CEREST 60-CRIA 10-CTA 10-TRATE 40-CEMFRA 10-FARM POP 10-BANCO DE LEITE 20-CAPS 20-CAPS AD 10-LAB MUNIC 20-CCZ 155-UBS |

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES | UND DE MED | QNT | MARCA | VALOR UNIATRIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
|------|---|------------|-------|-------|----------------|--------------|-----------------------------------|
| 20 | Papel toalha interfolhas 23x20cm, 2 dobras, cor branca, boa absorção, | pct | 1.163 | Quick | R\$ 3,64 | R\$ 4.233,32 | 100-CEREST 350-CRIA 135-CTA |

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UND DE MED | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
|------|--------------------------------------|------------|-----|-------|----------------|-------------|--|
| | pacote com 2 unidades, 1ª qualidade. | | | | | | 12-TRATE 08-FARM POP 48-BANCO DE LEITE 100-CAPS 50-CAPS AD 150-LAB MUNIC 200-CEMFRA 20-PLANTÃO SOCIAL |

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UND DE MED | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
|------|---|------------|-----|---------|----------------|--------------|--|
| 22 | Tapete emborrachado, medindo 39 x 59cm, 1ª qualidade. | und | 451 | La Dana | R\$ 17,99 | R\$ 8.113,49 | 06-CRIA 04-TRATE 06-CTA 08-CEMFRA 04-FARM POP 04-BANCO DE LEITE 06-CAPS 06-CAPS AD 06-LAB MUNIC 20-CCZ 381-UBS |

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UND DE MED | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
|------|---|------------|------|-------|----------------|--------------|--|
| 23 | Toalha para as mãos, felpuda, em tecido 100% algodão (400 g/m²), resistente ao uso e lavagens, na cor branca, medindo 45 x 85cm, com acabamento de qualidade, 1ª qualidade. | und | 1000 | Sisa | R\$ 7,49 | R\$ 7.490,00 | 169-CCZ 12-CEREST 03-CRIA 03-TRATE 03-CTA 03-CEMFRA 03-FARM POP 07-BANCO DE LEITE 07-CAPS AD 06-CAPS 04-LAB MUNIC 770-UBS |

VALOR TOTAL R\$ 74.724,28 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).